

PRE nº 5/1971

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO : Projeto de resolução nº 5/71 do Poder Legislativo
estabelece a verba de representação do Presidente e
ajuda de custas aos vereadores

DATA DA ENTRADA : 26-novembro-1971

Distribuído ao Vereador : Comissão de Finanças e Orçamento

SOLUÇÃO : Aprovado em 19 votações 03.12.71

OBSERVAÇÕES :
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

P A R E C E R

Conforme integra do Projeto de Resolução nº 5/71
QUE ESTABELECE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA PRESI-
DENCIA E AJUDA DE CUSTAS AOS VEREADORES, nosso
parecer é que o mesmo deva merecer aprovação
tendo em vista as despesas do Presidente e ainda
dos vereadores para comparecer à Reunião da Câ-
mara, pois atualmente as despesas não estão sen-
co compensadas.

Sala Fernando Ferrari, 3-12-71

Netto Scator
[Signature]

Aprovado 19 votos
03-12-71

Aprovada em regime de urgência
por unanimidade
10/12/71

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Projeto de Resolução nº 5/71
De 26 de Novembro de 1971.

**ESTABELECE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
E AJUDA DE CUSTAS AOS VEREADORES.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º - É estabelecida na base de dois salários mínimos vigentes na região a verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves.
- Art. 2º - A ajuda de custas a ser paga aos vereadores corresponde às despesas efetuadas com o comparecimento às sessões, mediante apresentação de comprovantes.
- Art. 3º - As despesas decorrentes dos artigos 1º e 2º desta Resolução serão cobertas por verba específica do Poder Legislativo.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução retroagirá sua vigência a partir de 1º de outubro de 1971.
- Gabinete da Presidência,

Secretário


Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Projeto de Resolução nº 5/71
De 26 de Novembro de 1971.

ESTABELECE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
E AJUDA DE CUSTAS AOS VEREADORES.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º - É estabelecida na base de dois salários mínimos vigentes na região a verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves.
- Art. 2º - A ajuda de custas a ser paga aos vereadores corresponde às despesas efetuadas com o comparecimento às sessões, mediante apresentação de comprovantes.
- Art. 3º - As despesas decorrentes dos artigos 1º e 2º desta Resolução serão cobertas por verba específica do Poder Legislativo.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução retroagirá sua vigência a partir de 1º de outubro de 1971.
- Gabinete da Presidência,

Secretário

Presidente